



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2014

Processos Licitatórios: nº 3404/2014 e nº 3405/2014

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 041/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente e de consumo para manutenção predial.

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2014, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº17.527.397/0001-77, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, representada neste ato pelo seu Secretário o Sr.º Eurípedes Fernandes Cunha, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 394.943 SSP/TO e CPF nº 526.461.811-91, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 977, centro, CEP: 77.403-030 nesta cidade, Fone: (63) 9268-9797 – 9936-0057, denomina nesta Ata as partes:

Órgãos Participantes:

✓ **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.336.672/0001-99, com sede à Av. Pernambuco, nº 1345, centro CEP: 77.410-040 Gurupi/TO, representada neste ato pela secretária a Sr.ª **Sueli Santos de Souza Aguiar**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.195 SSP/TO e CPF nº 534.731.751-53, residente e domiciliado à Av. Goiás, nº 4034, centro, CEP: 77.400-000 nesta cidade, Fone: (63) 8403-3709.

✓ **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, inscrito no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, com sede na Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP 77.425-500, neste Ato representado por seu secretário: **Sr.º Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº 387.347.881-15 e RG nº 1.496.030 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº 55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Fone: (63) 8111-1011, Gurupi/TO;

✓ **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02, com sede à Rua 14 de Novembro, nº 1500, centro CEP: 77.405-070 Gurupi/TO, representada neste ato pelo seu gerente o **Sr.º Eder Martins Fernandes**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 337.839 2ª Via SSP/TO e CPF nº 962.159.841-91, residente e domiciliado à Av. Pernambuco, nº 2350, centro, CEP: 77.410-040 nesta cidade, Fone: (63) 8439-1399.

✓ **Secretaria Municipal de Cultura**, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº1597, Centro, CEP:77420-010, Gurupi/TO, neste ato representada pela Secretária de Cultura da Gurupi-TO, **Sr.ª Zenaide Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº354.764.861-00 e RG nº135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, nº145, Setor Aeroporto, CEP:77440-670, nesta Cidade.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

AÇO NOBRE IND. METALÚRGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.107.297/0001-9, Inscrição Estadual nº 29.423.655-4, com sede na Rua 7ª, nº 248, Qd. 02, Lt06, Lote Trevo Oeste, Gurupi-TO,



CEP:77433-090, Telefone(63) 3312-1749, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Srº. ABELINO BOA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 324.459.621-53 e RG nº 1713307 SSP-GO, separado judicialmente, residente na Rua C, nº63, Qd 12, Lt0, Setor Malvinas, Gurupi-TO, Telefone(63) 8401-5903, E-mail: aconobreltda@yahoo.com.br

FERPAM – COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.040.887/0001-04, I.E.: 29.055.937-5, Quadra 101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado nº 07, CEP: 77.015.002, Palmas-TO, Telefone (63) 2111-3620, e-mail: ferpam@ferpam.com.br através de seu procurador o Srº. Weverton Lázaro Lourenço de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº744.077 SSP/TO, inscrito no CPF Nº 015.036.081-90, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Ministro Alfredo Nasser, 1778 – centro- Gurupi TO. Telefone (63) 92490982 – (63)3351-1665.

MIRANDA E BARROS LTDA, com sede na Av. Goiás nº 2670, Setor Central, CEP: 77.410-010, Telefone: (63)3312-3838 e-mail mirandaebarrros@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 10.567.651/0001-11, Inscrição Estadual nº 29.412.674-0, neste ato representada pelo Sr.º Juarez Barros dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade RG nº 1.124.544 SSP/GO e do CPF nº 252.297.531-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, Qd. 373, Lt. 10, Setor Central, Gurupi-TO, CEP:77.400-000, Telefone:(63)3312-5116, e-mail: mirandaebarrros@hotmail.com

RENACOR COMÉRIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.749.616/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.055.828-0, com sede na Av: Goiás, nº 2660, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.410-010, Telefone(63) 3312-4979, neste ato representada pelo Representante Procurador, Sr. RENATO CÉSAR SARDINHA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF Nº 461.303.811-15 e RG nº 915.502 SSP DF, residente na Quadra 204 Sul, Al 11, CASA 25, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-480 Palmas-TO, Telefone(63) 9238-4279, E-mail: renacor@renacortintas.com.br

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 041/2014-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente e de consumo para manutenção predial, que serão utilizados pela Secretaria da Educação, Esporte e Juventude/Órgãos Participantes, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial Nº 041/2014** realizado em **20/10/2014**, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 041/2014-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 27/10/2014**, tudo constante nos **Processos Licitatório nº 3404/2014 e nº 3405/2014**, do qual passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente e de consumo para manutenção predial**, conforme condições e



especificações contidas nos Processos Licitatórios nº 3404/2014 e 3405/2014, no Edital do Pregão Presencial nº 041/2014 - SRP e seus Anexos.

- 1.2. A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços – ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, firmado o compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

2.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.4. As licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.4.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.4.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, caso deixar de fazê-la no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.4.3. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da ARP no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Edital e demais cominações legais.

2.5. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. da Lei nº 8.666/1993.

2.5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (se necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



2.7. Será incluído nesta ARP na forma de anexo, o de registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.7.1. O registro a que se refere o item 2.7 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.7.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.7.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

2.8. A existência de preços registrados nesta ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.9. O Edital do Pregão e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. Após a homologação da Licitação e conseqüentemente firmada e publicada a ARP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências desta cláusula.

3.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O contrato a ser firmado em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria/Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta solicitante.

4.1.2. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração, ou ainda, no horário e



local convenionados com o respectivo solicitante, sem nenhum custo oneroso para a Secretaria/Órgão, em relação à entrega do mesmo.

4.2. O Prazo de Garantia dos produtos fornecidos não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias para os bens não duráveis e 90 (noventa) dias para os bens duráveis, contados a partir da data de entrega definitiva. O atendimento para prestação, decorrente da Garantia, terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação do Departamento de Compras desta secretaria/Órgãos, junto à Fornecedora, não cabendo a garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.2.1. No que couber, todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

4.2.2. Os produtos (tintas, solvente e esmaltes, colas e gêneros do tipo) deverão apresentar, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do período total de validade.

4.2.4. Os objetos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, dentre outros, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.5. A Secretaria/Órgão Participante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

4.3. No que tange às solicitações/requisições emitidas pelo órgão Gerenciador desta licitação, o objeto deverá ser entregue em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude (Órgão Gerenciador - localizado na BR 242, KM 407, saída para a cidade de Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77400-000 - Telefone: (63) 3301 4356, com o acompanhamento da servidora **Suellen Moreira Maciel**.

4.3.1. No tocante as solicitações/requisições emitidas pelos Órgãos Participantes, o local de entrega será o convenionado entre a Fornecedora e os Órgãos Participantes, conforme a necessidade e conveniência dos mesmos.

4.3.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do objeto licitado.

4.4. A Secretaria/Órgão requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

4.4.1. A fiscalização a que se refere o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora por eventuais danos causados à Secretaria/Órgão participantes ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

4.4.2. Será designada Representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato: a servidora **Norma Célia Cristaldo Sélis**, Telefone (63) 3301-4350, e-mail: nccselis@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente ao objeto requisitado/solicitado e devidamente entregue, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.



5.1.1. O período mínimo de faturamento será de 30 (trinta dias) dias, em conformidade com as solicitações da Secretaria/Órgão Participante.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pela respectiva Secretaria/Órgão Participante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

5.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações do objeto.

5.4. As quantidades dos itens apresentados servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade da Secretaria/Órgãos Participantes; desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6. O preço registrado quanto ao objeto descrito no Termo de Referência é:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arame farpado bola de 500 metros	MORLAN	15	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	220,00	3.300,00
2	Arame galvanizado nº 14	GERDAU	165	KG	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	9,65	1.592,25
3	Arame liso bola 1000 metros	MORLAN	10	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	330,00	3.300,00
4	Arame recozido nº 18	BELGO	165	KG	MIRANDA E BARROS LTDA ME	8,00	1.320,00
5	Barra chata laminada 3/8X1/8	GERDAU	200	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	6,30	1.260,00
6	Disco de corte 10X1/8X3/4 2T	BRASKORT	13	UNID.	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	5,40	70,20
7	Disco de corte 10X1/8X5/8 (3)	BRASKORT	41	UNID.	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	5,40	221,40
8	Disco de corte 7X1/8X7/8 (2)	BRASKORT	38	UNID.	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	3,50	133,00
9	Disco desbaste 7X1/4X7/8 (2)	BRASKORT	53	UNID.	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	5,35	283,55
10	Dobradiça 850 4" (3) PAR	ROCHA	75	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	9,00	675,00
11	Eletrodo 3,25 mm	DENVER	155	KG	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	9,70	1.503,50
12	Eletrodo 4 mm	ESAB	250	KG	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	10,00	2.500,00
13	Ferro CA-50 - Ø 3/8" - 12.00 m	GERDAU	1053	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	31,50	33.169,50
14	Ferro CA-60 - Ø 4.2 mm - 12.00 m	GERDAU	1175	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	8,10	9.517,50
15	Ferro CA-50 - Ø 5/16" - 12.00 m	GERDAU	3090	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA	21,40	66.126,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



					METALÚRGICA LTDA - ME		
16	Ferro CA-50 - Ø 12,5 mm - 12.00 m	GERDAU	1000	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	48,95	48.950,00
17	Ferro CA-50 - Ø 20 mm - 12.00 m	GERDAU	750	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	132,80	99.600,00
18	Ferro CA-60 - Ø 5 mm - 12.00 m	GERDAU	1500	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	10,05	15.075,00
19	Ferro CA-50 - Ø 6.3 mm - 12.00 m	GERDAU	1000	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	16,25	16.250,00
20	Ferro Redemec A36 -1/2	GERDAU	3	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	27,80	83,40
21	Metalon 40X30X18	REFAX	75	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	36,00	2.700,00
22	Perfil em U 40X30X1.20X3.000	REFAX	30	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	12,50	375,00
23	Perfil em U 40x30x2.00x3.000	REFAX	20	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	19,00	380,00
25	Perfil ondulado 0.90x1000x2000	REFAX	24	PÇ	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	64,90	1.557,60
26	Portal em aço 1.30x3000x18 (1)	REFAX	35	UNID.	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	26,85	939,75
27	Prego 26x72	GERDAU	250	KG	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	11,60	2.900,00
28	Rebite 10 mm	NEWFIX	120	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,04	4,80
29	Rebite 12 mm	NEWFIX	120	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,04	4,80
30	Rebite de 6 mm	NEWFIX	390	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,03	11,70
31	Rebite de 8 mm	NEWFIX	240	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,04	9,60
32	Roldana com pino com U3 para Portão	DETONE	21	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	12,10	254,10
34	Trinco chato zincado 4" (3)	SOPRANO	45	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	4,30	193,50
35	Tubo redondo galvanizado 2.0 - Chapa 14 - barra 6 metros	REFAX	70	BARRA	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	280,00	19.600,00
37	Zarcão Primer verde 3.6 l	SOLVENTE X	15	GALÃO	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	33,50	502,50
38	Abraçadeira Nylon 2.5x200 mm	WORKER	1150	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,08	92,00
40	Abraçadeira de metal U 1 polegada	VONDER	375	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,47	176,25
44	Arruela para eletroduto 1 polegada	ZAMAC	300	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,69	207,00
45	Arruela para eletroduto 1.1/2 polegada	ZAMAC	300	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,90	270,00
46	Arruela para eletroduto 1.1/4 polegada	ZAMAC	75	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,85	63,75
47	Arruela para eletroduto 3/4 polegada	ZAMAC	75	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,39	29,25
48	Arreuela lisa zincada 1.1/4 polegada	WORKER	70	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,20	84,00
49	Bucha para eletroduto de metal 1 polegada	ZAMAC	275	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,74	203,50
50	Bucha para eletroduto de metal 1.1/2 polegada	ZAMAC	275	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,95	261,25



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



51	Bucha para eletroduto de metal 1.1/4 polegada	ZAMAC	275	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,90	247,50
52	Bucha para eletroduto de metal 3/4 polegada	ZAMAC	2500	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,50	1.250,00
53	Bucha de fixação plástica de 5 mm	WORKER	1050	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,02	21,00
54	Bucha fixação plástica 6 mm	VONDER	1900	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,03	57,00
55	Bucha fixação plástica 8 mm	VONDER	1900	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,05	95,00
56	Bucha fixação plástica 10 mm	VONDER	1000	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,05	50,00
57	Bucha fixação plástica 12 mm	WORKER	500	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,06	30,00
58	Broca de aço para concreto vídia 5 mm	DISMA	37	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,00	111,00
59	Broca de aço para concreto vídia 6 mm	IRWIN	37	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,55	131,35
60	Broca de aço para concreto vídia 8 mm	IRWIN	37	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	5,35	197,95
61	Broca de aço para concreto vídia 10 mm	IRWIN	19	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	8,00	152,00
62	Broca de aço para concreto vídia 12 mm	DISMA	19	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	10,50	199,50
63	Broca para aço 5 mm	DISMA	29	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,40	69,60
64	Broca para aço 6 mm	BOSCH	19	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2,55	48,45
65	Broca para aço 8 mm	BOSCH	34	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	5,97	202,98
66	Broca para aço 10 mm	DISMA	21	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	8,50	178,50
67	Broca para aço 12 mm	DISMA	16	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	11,00	176,00
68	Broca aço para madeira 5 mm	WORKER	23	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,70	85,10
69	Broca aço para madeira 6 mm	WORKER	26	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,85	100,10
70	Broca aço para madeira 8 mm	WORKER	21	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,00	84,00
71	Broca aço para madeira 10 mm	WORKER	18	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	5,00	90,00
72	Broca aço para madeira 12 mm	WORKER	16	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	7,50	120,00
73	Cabeçote para eletroduto 1.1/4"	CONIMEL	30	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,98	149,40
74	Cabo flexível 1.5 mm	CORFIO	17	ROLO	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	47,45	806,65
75	Cabo flexível 2.5 mm	CORFIL	45	ROLO	MIRANDA E BARROS LTDA ME	75,00	3.375,00
76	Cabo flexível de 4.0 mm	CORFIL	26	ROLO	MIRANDA E BARROS LTDA ME	130,00	3.380,00
77	Cabo flexível 6.0 mm	CORFIL	51	ROLO	MIRANDA E BARROS LTDA ME	184,00	9.384,00
78	Cabo flexível 10.0 mm	CORFIO	75	ROLO	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	313,50	23.512,50
79	Cabo flexível 16.0 mm	CORFIO	75	ROLO	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	539,00	40.425,00
80	Cabo flexível 25.0 mm	CORFIO	60	ROLO	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	774,00	46.440,00
81	Caixa plástica (4x2)" interna para tomada	ALUMBRA	620	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,99	613,80
82	Caixa de sobrepôr para perfil	TIGRE	300	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	5,25	1.575,00
83	Caixa para padrão trifásico	ELETROMI G	20	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	96,80	1.936,00
84	Canaleta DNC ventilada	ELESYS	450	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	13,40	6.030,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



85	Canaleta externa com divisória 20x10x2000 m	ALUMBRA	650	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,85	1.852,50
86	Centro de distribuição com barramento 24 elementos	OLIPE	21	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	250,00	5.250,00
87	Centro de distribuição 8 elementos	CEMAR	21	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	24,00	504,00
88	Centro de distribuição 12 elementos	CEMAR	21	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	27,00	567,00
89	Conector tipo cunha 25 mm	INTELLE	220	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,25	715,00
90	Conector tipo cunha 35 mm	INTELLE	210	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,00	840,00
91	Conjunto sobrepor Air-stop para ar condicionado	MEC TRONIC	145	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	18,50	2.682,50
92	Conector para haste de aterramento (1/2x5/8)"	INTELLE	165	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,43	400,95
93	Cabo para extensão fio 4.0 mm	CORFIL	880	MT.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,38	3.854,40
94	Disjuntor DIM 16 amperes	ALUMBRA	100	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,20	420,00
95	Disjuntor DIM 20 amperes	SOPRANO	140	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	4,56	638,40
96	Disjuntor DIM 25 amperes	ALUMBRA	227	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,67	1.060,09
97	Disjuntor DIM 30 amperes	ALUMBRA	92	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,67	429,64
98	Disjuntor NEMA trifásico 30 amperes	SOPRANO	66	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	42,00	2.772,00
99	Disjuntor NEMA trifásico 50 amperes	SOPRANO	84	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	45,60	3.830,40
100	Disjuntor NEMA trifásico 70 amperes	SOPRANO	37	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	60,00	2.220,00
101	Disjuntor NEMA trifásico 80 amperes	SOPRANO	37	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	62,00	2.294,00
102	Disjuntor NEMA trifásico 100 amperes	SOPRANO	37	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	61,75	2.284,75
103	Eletroduto corrugado - Ø 1/2" - 50 m	COOPLASTIC	24	ROLO	MIRANDA E BARROS LTDA ME	44,50	1.068,00
104	Eletroduto corrugado - Ø 3/4" - 50 m	COOPLASTIC	45	ROLO	MIRANDA E BARROS LTDA ME	57,00	2.565,00
105	Fita isolante 5 m	ADERE	445	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,10	489,50
107	Haste para aterramento 1/2 x 2.40 m	J LOBATO	95	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	17,50	1.662,50
108	Interruptor 1 tecla	ILUMI	255	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,90	994,50
109	Interruptor 2 teclas	ILUMI	195	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	6,60	1.287,00
110	Interruptor 3 teclas	ILUMI	55	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	9,50	522,50
111	Interruptor de 1 tecla + tomada	ILUMI	55	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	7,00	385,00
112	Lâmpadas econômicas 85 W	EMPALUX	210	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	74,80	15.708,00
113	Lâmpadas a vapor de mercúrio 400 W	EMPALUX	320	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	32,00	10.240,00
114	Lâmpadas eletrônicas 20 W	AVANT	730	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	8,00	5.840,00
115	Luva para eletroduto 1 polegada	IPCL	100	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,45	145,00
116	Luva para eletroduto 1.1/2 polegada	IPCL	100	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,90	190,00
117	Luva para eletroduto 1.1/4 polegada	IPCL	90	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,85	166,50
118	Luva para eletroduto 3/4 polegada	IPCL	71	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,20	85,20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



119	Reator a vapor de mercúrio 400 W	INTRAL	195	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	76,00	14.820,00
120	Reator eletrônico 2x20 W	INTRAL	285	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	24,00	6.840,00
121	Plug macho	MARGIRIO	40	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,00	80,00
122	Plug Fêmea	MARGIRIO	40	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,50	100,00
123	Parafuso AA cabeça panela rosca soberba 6 mm	CISER	800	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,07	56,00
124	Parafuso AA cabeça panela rosca soberba 8 mm	CISER	550	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,12	66,00
125	Roldana média para fixação de fio	ISOTEC	805	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,35	281,75
126	Soquete preto com rabicho sem chave	DECORLUX	215	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,65	354,75
127	Tomada sobrepor para perfil 10 amperes	ALUMBRA	160	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	7,90	1.264,00
129	Tomada dupla 10 amperes	ILUMI	115	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	8,60	989,00
130	Tomada simples 20 amperes	ILUMI	295	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	6,40	1.888,00
131	Tomada dupla com interruptor 10 amperes	SIEMENS	125	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	22,50	2.812,50
132	Tomada dupla 20 amperes	SIEMENS	120	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	16,95	2.034,00
133	Tubo eletroduto 1 polegada	IPCL	200	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	9,50	1.900,00
134	Tubo eletroduto 1.1/4 polegada	IPCL	150	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	12,40	1.860,00
135	Tubo eletroduto 3/4 polegada	IPCL	265	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	6,20	1.643,00
136	Tampão de ferro de 30x30 cm	F.NACIONAL	40	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	41,00	1.640,00
137	Tampão de ferro de 40x40 cm	SANTA BARBARA	40	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	80,00	3.200,00
138	Adesivo plástico p/ conexões e tubos PVC - 175g	AMANCO	90	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	9,02	811,80
139	Acabamento para válvula de descarga DOCOL (OU SIMILAR) em ABS	DOCOL	88	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	29,00	2.552,00
140	Adaptador curto 50x1. 1/2 LR	CARDINALE	53	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,10	111,30
141	Adaptador flange de 25x3/4 LR	FORTLEV	63	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,80	50,40
142	Adaptador Flange de 50x1/2 LR	CARDINALE	63	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	12,70	800,10
143	Bacia sanitária adulto em louça cor branca	FIORI	60	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	125,00	7.500,00
144	Bacia sanitária infantil em louça cor branca	ICASA	32	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	210,00	6.720,00
145	Bucha de redução soldável 50x25 mm	FORTLEV	59	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,90	112,10
146	Braço em alumínio para chuveiro 40 cm	WORKER	52	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,90	254,80
147	Cola junta 3 m	ORBI	11	TB.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,30	36,30
148	Caixa de gordura sifonada saída para cano de 75 mm	TIGRE	37	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	33,00	1.221,00
149	Cap PVC esgoto 40 mm	CARDINALE	39	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,49	58,11
150	Cap PVC esgoto 50 mm	CARDINALE	44	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,90	83,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



151	Cap PVC esgoto 75 mm	CARDINAL E	25	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,50	87,50
152	Cap PVC esgoto 100 mm	CARDINAL E	28	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,00	112,00
153	Caixa polietileno para água 1.000 litros	FORTLEV	16	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	420,00	6.720,00
154	Caixa fibra para água 5.000 litros	FORTLEV	14	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1.900,00	26.600,00
155	Chuveiro frio, com cabo, Ø 4 polegadas, para reg. de 1/2"	HERIC	57	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	5,50	313,50
156	Chuveiro elétrico max ducha	FAME	29	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	35,15	1.019,35
157	Cola à base de resina epóxi 100g	DUREPOX	63	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	5,50	346,50
158	Coluna em louça para lavatório grande na cor branca	ICASA	46	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	49,00	2.254,00
160	Engate 1/2x40 cm	COOPLASTIC	130	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,90	637,00
161	Engate 1/2x60 cm	TIGRE	175	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	5,65	988,75
162	Fita veda rosca 19mmx10m	POLITUBO	115	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,35	155,25
163	Grelha para ralo de banheiros em pvc, cor branca 15 X15	AMANCO	45	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,80	171,00
164	Joelho pvc soldável 25mm 90º LL	FORTLEV	210	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,30	63,00
165	Joelho pvc soldável 25mm com bucha de latão 1/290º	FORTLEV	110	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2,47	271,70
166	Joelho pvc soldável 32mm 90º LL	FORTLEV	45	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,95	42,75
167	Joelho pvc soldável 25mm 45º LL	FORTLEV	50	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,68	34,00
168	Joelho pvc soldável 32mm 45º LL	CARDINAL E	47	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	1,40	65,80
169	Joelho pvc soldável 50mm 45º LL	CARDINAL E	40	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,80	152,00
170	Joelho pvc esgoto 75 mm 90º	CARDINAL E	30	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,90	87,00
171	Joelho pvc esgoto 100 mm 90º	CARDINAL E	31	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,10	96,10
172	Joelho pvc esgoto 200 mm 90º	CARDINAL E	31	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	55,00	1.705,00
174	Lavatório em louça para coluna cor branca	ICASA	45	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	77,00	3.465,00
175	Luva pvc soldável 25 mm rosca ½, bucha latão	FORTLEV	90	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2,23	200,70
176	Luva pvc soldável 25 mm rosca 3/4, bucha latão	FORTLEV	70	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2,75	192,50
177	Luva pvc soldável 32 mm LL	CARDINAL E	40	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,85	34,00
178	Luva pvc esgoto 50 mm	CARDINAL E	51	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,50	25,50
179	Luva pvc esgoto 75 mm	TIGRE	35	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,85	134,75
180	Luva pvc esgoto 100 mm	CARDINAL E	50	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,95	147,50
181	Luva pvc esgoto 200 mm	TIGRE	25	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	26,00	650,00
182	Mictório adulto em louça, cor branca	ICASA	36	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	215,00	7.740,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



184	Mangueira polietileno ½ X2.0	LINCE	325	MT.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,95	308,75
185	Mangueira polietileno 1 X3.0	LINCE	400	MT.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,25	900,00
186	Plugue rosqueável pvc ½ polegada	FORTLEV	94	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,28	26,32
187	Plugue rosqueável PVC ¾ polegada	FORTLEV	89	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,33	29,37
188	Pia em fibra para cozinha (1.20X0.50) m	VERSATIL	13	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	85,00	1.105,00
189	Pia em fibra para cozinha (1.80X0.50) m	VERSATIL	17	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	174,00	2.958,00
191	Parafuso para bacia sanitária S10 cromado	IMPERATRIZ	135	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	5,00	675,00
194	Registro de pressão soldável 25 mm	VIQUA	50	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	8,85	442,50
196	Registro esférico pvc soldável 50 mm	DURIN	42	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	16,70	701,40
197	Redução 50X1/2	CARDINAL E	47	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	2,00	94,00
198	Reparo kit acionamento completo DOCOL (OU SIMILAR) 1.1/2"	DOCOL	112	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	28,00	3.136,00
199	Tanque de lavar roupas 3 bacias 150 X 55	VERSATIL	29	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	140,00	4.060,00
200	Torneira pvc para lavatório bancada bica móvel ½ polegada cor branca	AZZO	247	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	20,90	5.162,30
201	Torneira pvc para parede bica móvel ½ polegada cor branca	AZZO	136	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	26,40	3.590,40
202	Torneira metal para lavatório bancada bica móvel ½ polegada.	IMPERATRIZ	95	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	49,00	4.655,00
203	Torneira metal para parede bica móvel ½ polegada.	IMPERATRIZ	67	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	49,00	3.283,00
204	Tubo de ligação/despejo sifonado com adaptadores	BLUKIT	90	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	7,65	688,50
205	Tubo PVC para esgoto 200 mm	COOPLASTIC	70	BARRA	MIRANDA E BARROS LTDA ME	235,00	16.450,00
206	Tubo PVC para esgoto 150 mm	COOPLASTIC	35	BARRA	MIRANDA E BARROS LTDA ME	136,00	4.760,00
207	Tubo PVC para esgoto 100 mm	COOPLASTIC	145	BARRA	MIRANDA E BARROS LTDA ME	53,00	7.685,00
208	Tubo PVC para esgoto 75 mm	COOPLASTIC	55	BARRA	MIRANDA E BARROS LTDA ME	45,00	2.475,00
209	Tubo PVC para esgoto 50 mm	COOPLASTIC	110	BARRA	MIRANDA E BARROS LTDA ME	28,80	3.168,00
210	Tubo PVC para esgoto 40 mm	COOPLASTIC	145	BARRA	MIRANDA E BARROS LTDA ME	17,50	2.537,50
211	Tubo PVC soldável 25mm	AMANCO	170	BARRA	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	15,20	2.584,00
212	Tubo PVC soldável 32mm	COOPLASTIC	90	BARRA	MIRANDA E BARROS LTDA ME	24,00	2.160,00
213	Tubo PVC soldável 50mm	COOPLASTIC	75	BARRA	MIRANDA E BARROS LTDA ME	53,00	3.975,00
214	Tê pvc esgoto 200mm	COOPLASTIC	10	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	97,00	970,00
215	Tê pvc esgoto 75mm	COOPLASTIC	25	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	7,00	175,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



216	Tê pvc soldável 25mm X ½ com rosca bucha latão	FORTLEV	300	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,13	939,00
217	Tê pvc soldável 25mm	FORTLEV	110	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,51	56,10
218	Tê pvc soldável 32mm	FORTLEV	45	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2,13	95,85
219	Tê pvc soldável 50mm LL	FORTLEV	30	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,65	109,50
220	Válvula americana para pia	IMPERATRIZ	30	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	25,25	757,50
222	Válvula de descarga DOCOL (OU SIMILAR) 1.1/2"	DOCOL	50	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	81,00	4.050,00
223	Alicate universal 8 polegadas com isolante 1000V	TRAMONTINA	18	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	25,50	459,00
224	Alavanca de aço 2m	PARABONI	13	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	93,00	1.209,00
225	Balde plástico 12 litros para pedreiro	PARABONI	37	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	5,60	207,20
226	Botina de segurança com elástico lateral, em vaqueta, palmilha interna removível em látex, com tecido algodão e antimicrobicos, sola PU bidensidade, antiderrapante e biqueira true line.	VULCAFLIX	25	PAR.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	40,00	1.000,00
228	Carrinho de mão reforçado 60 litros	FISCHER	25	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	90,00	2.250,00
229	Cadeado nº 35	PADO	50	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	13,00	650,00
230	Cadeado nº 45	PADO	50	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	17,10	855,00
231	Cilindro para fechadura STAM	ZAMAC	70	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	11,00	770,00
232	Cilindro para fechadura ALIANÇA	ZAMAC	70	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	11,80	826,00
233	Corda em Nylon ½	RIOMAR	380	MT.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,50	570,00
234	Corda em Nylon 6 mm	RIOMAR	135	MT.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,85	114,75
236	Enxada larga 2.5 polegadas, cabo em madeira com 1,5 m	PARABONI	23	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	15,80	363,40
237	Fita Multiuso 10 cm, com 50 m	WORKER	29	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	249,00	7.221,00
238	Fita Multiuso 15 cm, com 50 m	WORKER	19	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	335,00	6.365,00
239	Fita Multiuso 20 cm, com 50 m	WORKER	29	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	548,00	15.892,00
240	Fita Multiuso 30 cm, com 50 m	WORKER	29	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	616,00	17.864,00
241	Fechadura ALIANÇA	ALIANÇA	57	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	36,00	2.052,00
242	Fechadura STAM	STAM	57	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	46,00	2.622,00
243	Facão grande 22"	FAMASTIL	14	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	16,00	224,00
244	Janelas Venezianas para vidros 2.5 X 1.00m	AÇO NOBRE	32	UNID.	AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	968,00	30.976,00
245	Luva em borracha para eletricitista	ÓRION	39	PAR.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	335,00	13.065,00
246	Luva em couro	PROTFER	39	PAR.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	33,00	1.287,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



247	Lona preta 4metros	RIOMAR	225	MT.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,42	769,50
248	Lima para amolar enxada pacote com 06 unidades	STARRET	12	PCT	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	54,90	658,80
249	Marreta de aço 4kg com cabo de 1.20 m	CIAR	12	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	49,00	588,00
251	Pá quadrada nº 02 com cabo 1.24 m	PARABONI	15	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	23,00	345,00
252	Pá de bico com cabo 1.40 m	TRAMONTINA	12	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	20,00	240,00
253	Pá quadrada nº 4 com cabo 1.40 m	PARABONI	12	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	23,60	283,20
254	Peneira em aço aro de madeira tela galvanizada 70 cm, média.	TELAS MM	18	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	10,90	196,20
255	Picareta com cabo madeira 1.20 m	PARABONI	9	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	39,00	351,00
256	Talhadeira em aço bico chato 10 polegadas	SÃO ROMÃO	14	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	7,69	107,66
257	Porta veneziana 2,10 x 0,60 m	AÇO NOBRE	23	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	197,00	4.531,00
258	Porta veneziana 2,10 x 0,80 m	AÇO NOBRE	25	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	197,00	4.925,00
259	Porta lisa compensado 2,10 x 0,60 m	FUCK	34	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	130,00	4.420,00
260	Porta lisa compensado 2,10 x 0,80 m	FUCK	66	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	130,00	8.580,00
263	Prego de aço com cabeça 15 X 15	BELGO	30	PCT	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	8,17	245,10
264	Prego de aço com cabeça 17 X 21	BELGO	24	PCT	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	7,60	182,40
265	Prego de aço com cabeça 18 X 24	GERDAU	24	PCT	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	7,70	184,80
266	Ancinho dente grande com cabo 1.40 m	CADIOLI	17	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	12,82	217,94
267	Serrote 22", 1ª linha	RAMADA	6	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	20,40	122,40
268	Tesoura grande 12" para poda de plantas	TRAMONTINA	9	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	18,50	166,50
269	Vassoura de regulagem para grama cabo 1.40 m	FAMASTIL	24	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	12,80	307,20
270	Carrinho de mão c/ pneu/câmara 3,25x8 chapa 18	TRAMONTINA	40	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	160,00	6.400,00
271	Lima p/ moto serra 3/16	K&F	25	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	4,00	100,00
272	Lima p/ moto serra 7/32	K&F	25	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	4,00	100,00
273	Cabo de aço polido ½ 6x19	VONDER	50	MT.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	12,00	600,00
274	Cabo de aço polido 16 6x25	VONDER	25	MT.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	18,70	467,50
275	Cabo de aço polido 1" 6x25	VONDER	25	MT.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	48,00	1.200,00
276	Cabo de aço polido 19 6x25	VONDER	25	MT.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	25,00	625,00
277	Cabo de aço polido 22 6x25	VONDER	25	MT.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	25,00	625,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



278	Fita zebraada 20 metros	PLASTCOR	50	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	9,50	475,00
279	Tela sombrite 2.0m x 50cm	SOL PACK	150	MT.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	4,00	600,00
280	Colher de pedreiro 9"	PACETTA	10	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	16,00	160,00
281	Corda poliéster 16mm	RIOMAR	100	KG	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	15,50	1.550,00
285	Linha de nylon quadrada 3 mm para roçadeira com 100m	STIHL	37	ROLO	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	67,00	2.479,00
286	Pistola para pintura alta produção, com bico de 1.7 mm, capacidade caneca de 1 l, pressão de 45 lbs, consumo de 10 pcm, dimensão 29X16X10cm.	ARPREX	9	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	290,00	2.610,00
288	Arruela lisa 1/2"	CISER	1400	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	0,06	84,00
289	Arruela lisa 1/4"	CISER	500	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,05	25,00
290	Arruela lisa 3/8"	CISER	1800	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,08	144,00
291	Arruela lisa 5/16"	CISER	500	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,05	25,00
292	Brocha redonda 2.1/2"	MAX	25	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,42	85,50
293	Brocha retangular 2"	MAX	25	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,42	85,50
295	Espátula cromada 16 10 cm	FAMASTIL	10	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	7,00	70,00
296	Fita crepe 19 mmx50 m	Adelbras	100	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	2,84	284,00
297	Impermeabilizante branco lat. 18 litros	Quartzolit	25	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	189,00	4.725,00
298	Lixa p/ massa n° 60	Tigre	100	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,47	47,00
299	Lixa p/ massa n° 100	Tigre	100	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,40	40,00
300	Lixa p/ massa n° 220	Tigre	100	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,43	43,00
304	Massa acrílica 20kg	Colorin	25	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	60,00	1.500,00
305	Massa corrida pva 20kg	Colorin	50	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	33,00	1.650,00
306	Parafuso francês c/ porca ¼ x1"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,23	23,00
307	Parafuso francês c/ porca ¼ x2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,26	26,00
308	Parafuso francês c/ porca ¼ x3"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,33	33,00
309	Parafuso francês c/ porca ¼ x4"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,40	40,00
310	Parafuso francês c/ porca ¼ x5"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,46	46,00
311	Parafuso francês c/ porca 1/2 x2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,10	110,00
312	Parafuso francês c/ porca 1/2 x3"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,30	130,00
313	Parafuso francês c/ porca 1/2 x4,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,68	168,00
314	Parafuso francês c/ porca 1/2 x4"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,58	158,00
315	Parafuso francês c/ porca 1/2 x5,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2,35	235,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



316	Parafuso francês c/ porca 1/2 x5"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2,22	222,00
317	Parafuso francês c/ porca 1/2 x6,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,12	312,00
318	Parafuso francês c/ porca 1/2 x6"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2,06	206,00
319	Parafuso francês c/ porca 1/2 x7,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,40	340,00
320	Parafuso francês c/ porca 1/2 x7"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,10	310,00
321	Parafuso francês c/ porca 1/2 x8,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	4,28	428,00
322	Parafuso francês c/ porca 1/2 x8"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,50	350,00
323	Parafuso francês c/ porca 1/2 x9,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	4,65	465,00
324	Parafuso francês c/ porca 1/2 x9"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	3,08	308,00
325	Parafuso francês c/ porca 3/8x1"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,45	45,00
326	Parafuso francês c/ porca 3/8x2,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,65	65,00
327	Parafuso francês c/ porca 3/8x2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,56	56,00
328	Parafuso francês c/ porca 3/8x3,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,60	60,00
329	Parafuso francês c/ porca 3/8x3"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,56	56,00
330	Parafuso francês c/ porca 3/8x4,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,42	42,00
331	Parafuso francês c/ porca 3/8x4"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,70	70,00
332	Parafuso francês c/ porca 3/8x5,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,95	95,00
333	Parafuso francês c/ porca 3/8x5"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,90	90,00
334	Parafuso francês c/ porca 3/8x6,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,20	120,00
335	Parafuso francês c/ porca 3/8x6"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,07	107,00
336	Parafuso francês c/ porca 3/8x7,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,35	135,00
337	Parafuso francês c/ porca 3/8x7"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,28	128,00
338	Parafuso francês c/ porca 3/8x8,1/2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,70	170,00
339	Parafuso francês c/ porca 3/8x8"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,42	142,00
340	Parafuso francês c/ porca 3/8x9"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,75	175,00
341	Parafuso francês c/ porca 5/16x1"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,30	30,00
342	Parafuso francês c/ porca 5/16x2"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,38	38,00
343	Parafuso francês c/ porca 5/16x3"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,47	47,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



344	Parafuso francês c/ porca 5/16x4"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,59	59,00
345	Parafuso francês c/ porca 5/16x5"	CISER	100	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	0,69	69,00
350	Rejunte branco 1kg	FORTEX	50	PCT	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,45	172,50
351	Rejunte cinza 1kg	FORTEX	50	PCT	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,45	172,50
352	Rejunte grafite 1 kg	FORTEX	75	PCT	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,45	258,75
353	Rejunte preto 1 kg	FORTEX	75	PCT	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,45	258,75
356	Rolo p/ pintura antigota 23cm	Tigre 1376	25	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	9,90	247,50
357	Rolo p/ pintura espuma 09cm	Tigre 1356	25	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	3,89	97,25
358	Rolo p/ pintura lã de carneiro 23cm	Tigre 1396	25	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	9,00	225,00
359	Solvente galão 5 litros	Farben	100	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	49,70	4.970,00
365	Tinta esmalte sintético galão 3.6 litros	Hydronorth	100	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	56,00	5.600,00
366	Tinta pva branca lat. 18 litros	Hydronorth	100	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	105,00	10.500,00
367	Trincha de 2.1/2"	TIGRE	7	UNID.	MIRANDA E BARROS LTDA ME	3,00	21,00
368	Trincha de 2"	Tigre 695	7	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	2,60	18,20
369	Trincha de 1"	ATLAS	7	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1,60	11,20
370	Trincha de 3"	Atlas 300	7	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	4,90	34,30
371	Trincha de 1.1/2"	Tigre 695	7	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	1,84	12,88
372	Verniz galão 3.6 litros	Coalar	25	UNID.	RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	69,00	1.725,00
375	Bomba px - 15/2 4.0 cavalo trifásica	THEBE	6	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2.000,00	12.000,00
376	Furadeira Profissional de impacto e encaixe 780 W	BOSCH	6	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	482,00	2.892,00
377	Roçadeira de grama 1000X751 2T 42,7 cc, com óculos de proteção	STIHL	6	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	2.235,00	13.410,00
378	Cortador de grama profissional a gasolina 6HP.	TOYAMA	5	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	1.500,00	7.500,00
379	Lavadora de alta pressão, compacta RE 108, mangueira alta pressão 8.0, 18 kg, potência 1.4/1.8, pressão 800/120, tensão 220,	STIHL	5	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	930,00	4.650,00
381	Compressor de ar MB 24/BV, motor bivolt 2 HP, pressão máxima 8 bar, deslocamento de ar 200 l/minuto, tamanho 58x24x58 cm, peso 27 kg.	SCHULZ	6	UNID.	FERPAM COM. FERRAM.PARAF. E MÁQ. LTDA	545,00	3.270,00

À Licitante **AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME**, restou vencedora quanto aos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 35, 37, e 244, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 349.273,90 (Trezentos quarenta e nove mil duzentos e setenta e três reais noventa centavos)**.

À Licitante **FERPAM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA**, restou vencedora quanto aos itens: 02, 10, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 74, 78, 79, 80, 95, 99, 102, 105, 114, 123, 137, 138, 141, 145, 147, 153, 154, 156, 157, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 186, 187, 196, 211, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 243, 245, 246.



247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 369, 375, 376, 377, 378, 379 e 381, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 267.048,32 (Duzentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

À **Licitante MIRANDA E BARROS LTDA – ME** restou vencedora quanto aos itens: 01, 03, 04, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 189, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 220, 222, 223, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 257, 258, 259, 260, 270, 279, 288, 350, 351, 352, 353 e 367, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 339.233,04 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e quatro centavos).**

À **Licitante RENACOR COMÉRIO DE TINTAS LTDA** restou vencedora quanto aos itens: 296, 297, 298, 299, 300, 304, 305, 356, 357, 358, 359, 365, 366, 368, 370, 371 e 372, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 31.719,13 (Trinta e um mil setecentos e dezenove reais e treze centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Gurupi-TO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, **cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.2. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

7.1.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.

7.2. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.



7.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições desta ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

7.4.1. Poderá ser cancelado ainda no caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da Fornecedor, bem como no caso de ocorrer transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa Detentora.

7.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelos Órgãos Gestor/Participantes.

7.6. Deverão ser observadas ainda as disposições contidas nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

7.7. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

8.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão Participante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;



- b) Atender às exigências de qualidade do objeto ofertado, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, dentre outros, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- f) Trocar/substituir, reparar/corrigir, qualquer objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade, que apresente defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho, pelo prazo de até 05(cinco) dias, às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- g) Comunicar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços;
- h) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas;
- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- k) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Dos Órgãos Participantes da ARP:

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para entrega;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



- penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
 - h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
 - i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
 - j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 10.2.** Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 10.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 10.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos.

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Sicafe, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.3. As sanções previstas nos itens I, III, V e IV do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

11.6 A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

12.1. O cadastro de reserva de licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, gerado em ata quando da realização da sessão, será incluído nesta ARP na forma de anexo único nesta ARP na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. O registro a que se refere o item 12.1 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.1.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

12.8 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2014-SRP, as propostas das empresas classificadas quanto aos itens, respectivamente, em 1º lugar no Certame supra numerado, o Anexo único desta ARP e o Cadastro de Reserva de Fornecedores.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE
Eurípedes Fernandes Cunha
 ÓRGÃO GERENCIADOR

Eder b
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eder Martins Fernandes
 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Gerson Jose de Oliveira
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson Jose de Oliveira
 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Zenaide Dias da Costa
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Zenaide Dias da Costa
 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Sueli Santos de Sousa Aguiar
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sueli Santos de Sousa Aguiar
 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Renato César Sardinha
 RENACOR COMÉRIO DE TINTAS LTDA
Renato César Sardinha
 DETENTORA DA ARP

Juarez Barros dos Santos
 MIRANDA E BARROS LTDA
Juarez Barros dos Santos
 DETENTORA DA ARP

Abelino Boa da Silva
 AÇO NOBRE IND. METALÚRGICA LTDA-ME
Abelino Boa da Silva
 DETENTORA DA ARP

Weverton Lázaro Lourenço de Oliveira
 FERPAM – COMÉRCIO DE FERRAMENTAS,
 PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA
Weverton Lázaro Lourenço de Oliveira
 DETENTORA DA ARP

Testemunhas:

1. *Cristina Pereira Fernandes*

CPF: *010.360.341-78*

2. *Edna Cezar Lima*

CPF: *588.884.381-49*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014

Processos Licitatórios: 3404/2014 e 3405/2014. Pregão Presencial nº 041/2014-SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE. Detentoras: AÇO NOBRE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ nº 08.107.297/0001-9 vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 35, 37, e 244; FERPAM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 01.040.887/0001-04, vencedora dos itens: 02, 10, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 74, 78, 79, 80, 95, 99, 102, 105, 114, 123, 137, 138, 141, 145, 147, 153, 154, 156, 157, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 186, 187, 196, 211, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 369, 375, 376, 377, 378, 379 e 381; MIRANDA E BARROS LTDA - ME, CNPJ nº 10.567.651/0001-11, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 189, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 220, 222, 223, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 257, 258, 259, 260, 270, 279, 288, 350, 351, 352, 353 e 367 e RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 00.749.616/0001-60, vencedora dos itens: 296, 297, 298, 299, 300, 304, 305, 356, 357, 358, 359, 365, 366, 368, 370, 371 e 372. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente e de consumo para manutenção predial. Vigência: 06 meses contados desta publicação. Assinatura: 29/10/2014. Íntegra da ARP nº 027/2014: www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi - TO, 29 de outubro de 2014. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 8.666/93, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização da Tomada de Preço nº 009/2014, Tipo Menor Preço Valor Global, Regime de Execução Indireta, em 27/11/2014, às 09h (horário local), 15min de tolerância, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para realizar a construção de muro e iluminação do pátio da Escola Municipal Orindo Pereira da Mota no município de Gurupi-TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global. Visita Técnica até 26/11/2014 com agendamento prévio. CRC até três dias antes da realização. Processo nº 2811/2014. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 03 de novembro de 2014. Milton César Guerra - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 037/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 37.615.788/0001-50.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/04/2013, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 08 (oito) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme Cláusula Terceira do Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: MAGDA REGIA SILVA BORBA - Prefeita.

VERA LUCIA F. DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 02 de Janeiro de 2013.

MAGDA REGIA SILVA BORBA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 037/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 37.615.788/0001-50.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/04/2013, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 08 (oito) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme Cláusula Terceira do Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: MAGDA REGIA SILVA BORBA - Prefeita.

VERA LUCIA F. DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 01 de Setembro de 2013.

MAGDA REGIA SILVA BORBA
Prefeita Municipal

PREFEITUR A MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura do seguinte Pregão: Pregão Presencial nº 080/2014: Aquisição de computadores e equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Finanças. Abertura: 18/11/2014 - às 16:00 horas. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 04/11/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura das seguintes licitações: Tomada de Preços nº 019/2014: Contratação de empresa de engenharia para continuação da construção do Estádio de Futebol no Setor Pousa Alegre. Tipo: empreitada por preço global. Data de abertura: 21/11/2014 - às 14:00 horas. Através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, ou site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 04/11/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2014. Vinculação ao edital de licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014, SRP, com abertura prevista para o dia 19/11/2014 às 14:00 horas...

Couto Magalhães - TO, 4 de novembro de 2014. SIMONE DA SILVA FERNANDES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A Prefeitura Municipal de Fátima TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio designado pelo Decreto nº 001/2014 torna público para conhecimento dos interessados...

Fátima-TO, 3 de novembro de 2014. ANTÔNIO CARLOS DIAS SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

Processos: 3404/2014 e 3405/2014. Pregão Presencial nº 041/2014-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente e de consumo para manutenção predial...

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

A Secretaria Municipal de Educação, Torna Público a realização da Tomada de Preços nº 009/2014, Tipo Memor Preço Global, Regime de Execução Indireta. Processo 2811/2014. Objeto: contratação de pessoa jurídica para realizar a construção de muro e iluminação do pátio da Escola Municipal Orlando Pereira da Mota...

Gurupi-TO, 4 de novembro de 2014. MILTON CESAR GUERRA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Lizarda/TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 001/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, objetivando a Aquisição de uma distribuidora de sementes e fertilizantes, com capacidade de carga 600 lts, semeadeira de disco...

Lizarda - TO, 4 de novembro de 2014. WILMAR SOARES PUGAS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2014/SESUA/GAB

Ref.: Aquisição de medicamentos para Rede Municipal de Saúde Processo n.º: 2013041654

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2013041654 - referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2013 - notifica a Empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede social localizada na Avenida Mitrúro, Qd 78, Lt16, nº 2630, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.215-240, CNPJ 02.614.637/0001-01, acerca do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fis. 4076 a 4080) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2013 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa apresentar sua manifestação, caso queira. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada ocasionará na decisão administrativa, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração. Por fim, salienta-se que os autos supracitados estão dispostos nas dependências da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde para pedido de vistas e juntada de documentos.

Palmas, 30 de outubro de 2014. LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 25 de novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde Setor Sul, na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional) Loteamento Taquari, 1ª etapa, Folha 02, Palmas/TO, Processo nº 2014044724. O Edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00h do dia 25 de novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde 207 Sul, na Quadra ARSO 23, APM 01, Loteamento Palmer 1ª Etapa, Fase V, Palmas/TO, Processo nº 2014044723. O Edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 26 de novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde 409 Norte, na Quadra ARNO 44, APM 08, Loteamento Palmas 3ª Etapa, Palmas/TO, Processo nº 2014044721. O Edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 4 de novembro de 2014. ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, decide, TORNAR SEM EFEITO a Publicação de AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2014, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 de nº 213, pág. 256, de 04/11/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 4 de novembro de 2014. DENILSON ALVES MACIEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 24 de novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde 1304 Sul, na quadra ARSE 131, APM 23-F, APM-23-G, Rua 11, Loteamento Palmas 2ª Etapa, Fase III, Palmas/TO, Processo nº 2014043884. O Edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 3 de novembro de 2014. ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO Presidente da Comissão